PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
CNPJ: 18.259.390/0001-84
GABINETE DO PREFEITO
Praça Urias José da Silva, n.º 42 - Centro - CEP 38490-000 - Indianópolis - MG
Fone: (034) 3245-2000 - Fax: (034) 3245-2021
E-mail: gabinetedoprefeito@indianopolis.mg.gov.br

Câmara Municipal
FL. Nº 3
Visto

MENSAGEM N.º 13, DE 2010.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal,
Senhores vereadores,

Encaminhamos a essa Casa, para apreciação, o Projeto de lei, que autoriza a abertura de crédito adicional especial no Orçamento vigente em favor da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer para realização de obras de recuperação e revitalização da Rua Tiradentes na cidade de Indianópolis.

A Lei Municipal n.º 1.729 de 6 de abril de 2010 autoriza o Poder Executivo Municipal a ceder a instituições financeiras públicas créditos decorrentes de royalties, participações especiais e compensações financeiras relacionadas à exploração de petróleo e gás natural, recursos hídricos e minerais. Especificamente, o art. 4º em seu inciso II, alínea "b", dispõe que R$ 300.000,00(trezentos mil reais) deverão ser utilizados em obras de recuperação e revitalização da Rua Tiradentes, tornando necessária a abertura do crédito adicional especial.

Nesse contexto, solicitamos aos nobres vereadores que aprovem este Projeto de Lei em regime de urgência especial para darmos início aos procedimentos licitatórios necessários para a realização das obras.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 26 de abril de 2010.

RENES JOSÉ BORGES PEREIRA
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL INDIANOPOLIS - MG
Protocolo Nº 135/2010
Denise 26/4/2010
Responsável Protocolo

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
CNPJ: 18.259.390/0001-84
GABINETE DO PREFEITO
Praça Urias José da Silva, n.º 42 - Centro - CEP 38490-000 - Indianópolis - MG
Fone: (034) 3245-2000 - Fax: (034) 3245-2021
E-mail: gabinetedoprefeito@indianopolis.mg.gov.br

Câmara Municipal
FL. Nº 1
Visto

PROJETO DE LEI N.º 63 /2010.

Autoriza a abertura de crédito adicional especial em favor da Secretária Municipal de Turismo, Esporte e Lazer.

A Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo do Município de Indianópolis autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R$ 300.000,00(trezentos mil reais) em favor da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer conforme o anexo I, desta Lei, visando custear despesas com a realização de obras de recuperação e revitalização da Rua Tiradentes na cidade de Indianópolis.

Art. 2º Os recursos utilizados para abertura do crédito adicional especial serão provenientes dos recursos de royalties recebidos antecipadamente pelo Município de Indianópolis, conforme o disposto na Lei Municipal n.º 1.729, de 6 de abril de 2010, que autoriza o Poder Executivo Municipal a ceder a instituições financeiras públicas créditos decorrentes de *royalties*, participações especiais e compensações financeiras relacionadas à exploração de petróleo e gás natural, recursos hídricos e minerais.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a compatibilizar, no Plano Plurianual 2010-2013 as alterações decorrentes deste crédito orçamentário especial.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 26 de abril de 2010.

RENES JOSÉ BORGES PEREIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
CNPJ: 18.259.390/0001-84
GABINETE DO PREFEITO
Praça Urias José da Silva, n.º 42 - Centro - CEP 38490-000 - Indianópolis - MG
Fone: (034) 3245-2000 - Fax: (034) 3245-2021
E-mail: gabinetedoprefeito@indianopolis.mg.gov.br

Câmara Municipal
FL. Nº 5
Visto

ANEXO I – PROGRAMA DE TRABALHO

ORGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO
UNIDADE: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E LAZER

PROGRAMA 2781 – Promoção de Turismo

FUNC. PROGRAMÁTICA
15.695 2781. 1041 – Obras de Recuperação e Revitalização da Rua Tiradentes
NATUREZA DA DESPESA/ELEMENTO
4.4.90.51.01 – Obras e Instalações de Domínio Público.....R$ 300.000,00

TOTAL R$ 300.000,00
